



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
141



Data e Hora da Emissão 11/08/2025 11:50:07 Competência 11/08/2025 Código de Verificação SNGL0R601
Número do RPS No. da NFS-e substituída Local da Prestação CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome FABY PANSICA PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia
CNPJ/CPF 31.159.638/0001-01 Inscrição Municipal 72096444 Município CONTAGEM - MG
Endereço e CEP AVENIDA DAS TULIPAS 861 SAPUCAIAS CONTAGEM-MG CEP:32.071.122
Complemento Telefone (31)8988-9983 e-mail

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ/CPF 07.811.509/0001-63 Inscrição Municipal Município CONTAGEM - MG
Endereço e CEP R ASFALTO 127, PETROLANDIA , CEP :32.072-200
Complemento Telefone (31)3353-7417 e-mail FALCONOSCO@ALLCANCE.NET.BR

Discriminação do Serviço

FABY PANSICA PRODUCOES LTDA
CHAVE PIX : 31.159.638/0001-01

Prestação de serviço para evento realizado no dia 09/08, Localizado na Rua dezessete, Vila Barraginha em Contagem.
Com locação de 10 barracas (2mx1,5), previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de agosto de 2025

Código do Serviço / Atividade

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$) COFINS (R\$) IR (R\$) INSS (R\$) CSLL (R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	1.200,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	1.200,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.200,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador de Serviço

Faby Pansica Produções
CNPJ: 31.159.638/0001-01
Contato: (31) 99238.4023

Dados do cliente

Razão Social: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63
Endereço: Rua do Asfalto, 127 - Bairro Petrolândia - Contagem/MG

Dados do evento

Data: 09/08/2025
Local: Rua Dezesete Vila Barraginha - Contagem/MG

Serviços Contratados:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Subtotal
10	Barraca 2mx1,5	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Valor Total			R\$ 1.200,00

Observações:

- Este orçamento é válido por 7 dias a partir da data de emissão.
- A reserva do serviço será confirmada mediante assinatura e/ou pagamento conforme combinado.
- Condições de pagamento e logística a combinar.

Contagem, 05 de Agosto de 2025


Faby Pansica Produções
CNPJ 31.159.638/0001-01

PWEventos

48.993.222/0001-89

DadosdoCliente

Razão Social :Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ:07.811.509/0001-63

Rua Dezesete – Vila Barraginha / Contagem -MG

Data Evento: 09/08/2025

Data:04/08/2025

ORÇAMENTO

Produtos

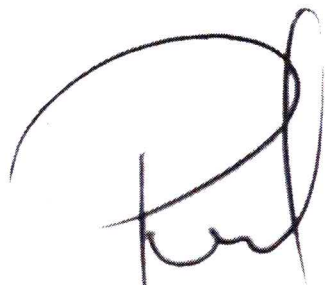
Nome	Quantidade	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
BARRACA 2mx1,5m	10	Un	R\$155,00	R\$1550,00

Total Produtos/
serviços 10

Subtotal R\$1.550,00
TotalOrçamento R\$1.550,00

Observações

CondiçõesdePagamento:Àvista



PW Eventos
CNPJ: 48.993.222/0001-89

ALURE
Eventos
NILSON LOPES DA SILVA
CNPJ: 21.413.176/0001-45

End. Av. Tapajós, nº 614 - APTO 103
Bairro Industrial - São Luiz - Contagem - MG
Tel: (31) 9.9919-4600
CEP: 32073740
alure.evento@gmail.com

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

End: Rua do Asfalto 127, Petrolândia – Contagem – MG. CEP: 32.072-200

DATA DO EVENTO: 09 de agosto 2025.

LOCAL: Rua Dezesete, Vila Barraginha/ Contagem – MG.

HORARIO: 15:00 até as 22:00.

Segue itens para locação e prestação de serviços:

10 Barracas (2M X1,5) ; R\$ 2.000,00

Valor total: R\$2.000,00 – orçamento valido por 7 dias

*Montagem 1 horas antes do evento.

*Frete e ou transporte incluso – Cortesia.



「 21.413.176/0001-45 」

NILSON LOPES DA SILVA

Av. Tapajós, Nº614/103
B. Ind. São Luiz, CEP:32.073-740

「 CONTAGEM - MG 」

CONTRATO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FABY PANSICA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n.º **31.159.638/0001-01**, com sede na Avenida das Tulipas, n.º 861, Sapucaias, CONTAGEM – Minas Gerais — MG, CEP: 32.071-122, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente “Contrato de Aluguel de Equipamentos para eventos”, a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamentos para eventos a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025 firmado entre a Contratante (Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva) e o contratado (Faby Pansica Produções), todos em perfeito estado de funcionamento, para eventos em geral a serem realizados pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.2 Informações do Evento:

FORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	09/08/2025
Local:	Rua dezessete -Vila Barraginha
Equipamentos:	10 barracas (2mx1,5)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;

- b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

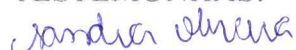
Contagem, 07 de Agosto de 2025.


Obra social Maria do Carmo Fonseca
Silva

CNPJ : 07.811.509/0001-63


Faby Pansica Produções
CNPJ : 31.159.638/0001-01

TESTEMUNHAS:


05638572694

Relatório fotográfico Evento

Termo de colaboração N° 001/2025

Mês de referência: Agosto 2025

NF 141-Faby Pansica



Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R\$ 1.200,00	12/08/2025 18:35:12



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

FABY PANSICA PRODUCOES

CNPJ

31.159.638/0001-01

Instituição

BCO C6 S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.777.196-**, ***.596.126-**

Dados da transação

Valor

R\$ 1.200,00

Data/Hora

12/08/2025 - 18:35:12

ID transação

E00360305202508121851fafe7eb1765

Código da operação

51056017564

Chave de segurança

4FZHSPRMSWVFUC3Q

Chave Pix

31159638000101

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474